LEI Nº 2955

DE 02/04/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R$ 133.217,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 133.217,00 (cento e trinta e três mil duzentos e dezessete reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
265	3390-30	Material de Consumo	2151	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	53.217,00
284	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2151	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	50.000,00
Fonte	**0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO**				**133.217,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 133.217,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 02/04/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.